DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal de Saúde 13

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PORTARIA Nº 005, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, da Sra. **AMANDA TEIXEIRA CAMPOS FONSECA,** referente ao requerimento protocolado sob o nº 816/2024, de 19 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar a Sra. **AMANDA TEIXEIRA CAMPOS FONSECA**, brasileira, portadora do CI–RG [redacted], e inscrita no CPF/MF sob n.º: [redacted], ocupante do cargo efetivo, estatutário de "Enfermeiro", criado pela Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de janeiro de 1993.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 001, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear a Senhora **Marcia Rover Marcilio**, brasileira, viúva, portadora do RG: [redacted], inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], como ocupante do Cargo de "Secretário Municipal de Saúde", como agente político nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 69, de 10 de maio de 2013, com subsídios fixados pela Lei Complementar nº 104, de 02 de julho de 2020, com as atribuições fixadas pelo artigo 6º e demais disposições da LC nº 69 de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 002, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear a Senhora **Mirian Pereira Jolvino**, brasileira, casada, portadora do RG: [redacted], inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], como ocupante do Cargo de "Secretário Municipal da Assistência Social", como agente político nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 69, de 10 de maio de 2013, com subsídios fixados pela Lei Complementar nº 104, de 02 de julho de 2020, com as atribuições fixadas pelo artigo 6º e demais disposições da LC nº 69 de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de um funcionário responsável no Setor de Finanças, no seu devido gerenciamento;

CONSIDERANDO, a antiguidade e o amplo conhecimento do servidor nas respectivas funcões exercidas dentro do seu cargo, as quais funções administrativas vitais ao orgão que exerce as mesmas, o que corrobora com critérios de convivência e oportunidade;

CONSIDERANDO, que o servidor **Flavio da Silva Lopes**, desenvolve funções de extrema relevância na tesouraria e outros;

CONSIDERANDO, que o servidor é pessoa de inteira confiança deste Chefe do Poder Executivo;

ARTIGO 1º – Designar o servidor **FLAVIO DA SILVA LOPES**, [redacted] e do [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, na função de **"TESOUREIRO"**, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, **a partir desta data**.

ARTIGO 2º – Deverá o 'Departamento de Pessoal, tomar as devidas providências para os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 006, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear o Senhor **CAIQUE PEDROSO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted], inscrito no CPF/MF sob n.[redacted], do Cargo em Comissão de "DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO".

Art. 2.º Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências, para os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 007, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear a Senhorita **ANE CAROLINE GALHARDO**, brasileira, solteira, portadora do RG: [redacted], inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], do Cargo em Comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO", a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 009, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear o Senhor **ADEMIR RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted] inscrito no CPF/MF sob n.º [redacted] para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", classificado na referência "26" padrão de vencimentos "A", criado pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de março de 2022, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 010, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear o Senhor **Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted], inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], para o Cargo em Comissão de "ASSESSOR DE GABINTE", da Lei Complementar nº 69, de 10 de maio de 2013, criado pela Lei Complementar nº 96, de 25 de outubro de 2019, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 011, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear o Senhor **CELIO ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: [redacted], inscrito no CPF/MF sob n.º [redacted], para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTOS", classificado na referência "26" padrão de vencimentos "A", criado pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de março de 2022, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 012, 06 DE JANEIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear a Senhora **SIMONE DE FATIMA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted] para o Cargo de agente político de "Secretário Municipal de Educação", nos termos do artigo 04, da Lei Complementar nº 69, de 10 de maio de 2013, com subsídios fixados pela Lei Complementar nº 71, de 06 de junho de 2013, com as atribuições fixadas pelo artigo 6º e demais disposições da LC nº 69 de 2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor, para conduzir pacientes no setor de saúde devido à falta de motorista;

CONSIDERANDO que o servidor além de suas funções normais do cargo, que executa atividades adicionais e excepcionais necessárias à administração, atuando em locais e ou horários variáveis, finais de semana ou feriados, sujeitando-se a plantões noturnos e a convocações a qualquer momento,

CONSIDERANDO que o servidor além de suas funções normais do cargo, executa atividades adicionais e excepcionais necessárias à administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **JOÃO FABIO CUNHA,** gratificação por regime especial de trabalho no percentual de 40% (Quarenta por cento) com fundamento no artigo 79, III, § 3º, da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º será devida apenas enquanto perdurarem as condições necessárias ao preenchimento dos requisitos legais, e exclui o direito do servidor ao recebimento do adicional por serviços extraordinários de que trata o artigo 86 da Lei Complementar 002/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 329 de 08 de maio de 2024.

Suzanápolis/SP, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que não havendo mais necessidade dos atendimentos nas demandas no setor do CRAS, com os serviços adicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação por regime especial de trabalho da Sra. **BEATRICE VERDELHO LODOVICO,** no percentual de 40% (Quarenta por cento) com fundamento no artigo 79, III, § 3º, da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 2º Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 399 de 08 de maio de 2024.

Suzanápolis/SP, 06 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUZANÁPOLIS - COMSUZA
ATA DA 004ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APRECIAÇÃO DO RAG 2023 (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO).

Aos vinte e sete (27) do mês de março de 2024 às 09:00 na Sala de Reuniões da Unidade Básica de Saúde de Suzanápolis, UBS Nildo Neri de Oliveira, situada à rua João Rosa de Souza, nº 425, Centro Suzanápolis SP, CEP 15.380-000, reuniram-se os membros Conselheiros de saúde, representantes da gestão, trabalhadores e usuários, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Sra Márcia para apreciação do relatório anual de Gestão referente ao ano de 2023. A Secretária de Saúde Márcia acolhe os conselheiros e fala da importância do Relatório Anual de Gestão para os conselheiros. O Relatório Anual de Gestão – RAG, é um dos instrumentos do Planejamento em que consta o desempenho dos resultados e metas alcançadas no ano de 2023 e também dos recursos financeiros que foram utilizados nesse exercício. Descreve que o relatório traz informações da formação do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde, traz dados da localização do município que está dentro do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRS II, dados populacionais e na sequência traz dados de morbilidade destacando as principais causas de internação e dados dos atendimentos que foram realizados. Márcia reforça ainda que essas informações são apresentadas quadrimestralmente, atendendo ao disposto da Resolução 459, através da Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal de Suzanápolis, ou seja, o RAG é o consolidado das três audiências públicas, sendo esse documento deliberativo com os dados e informações do ano. No RAG também são registrados os dados de servidores e dados dos estabelecimentos de saúde. Após passou-se a apresentação das metas pactuadas para o ano de 2023, destacando inicialmente que a atenção básica através da ESF -Equipe de estratégia de saúde da família é o modelo proporcionado de assistência a toda população do município.

A Programação Anual de saúde do Município tem diretrizes, com objetivos e metas programadas para atenção primária, média e alta complexidade, vigilância em saúde, destacando a vigilância sanitária e epidemiológica, assistência farmacêutica e metas de gestão, incluindo o Conselho Municipal de Saúde. Nessas metas, constam resultados positivos no alcance, outros que ainda será necessário mais ações a serem implementadas a fim de buscar melhores resultados, conforme demonstrado no quadro de resultados. Após esses dados,

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

passou a olhar os dados referentes aos indicadores financeiros em que foi apresentado os valores utilizados no ano de 2023 para realização de toda assistência e manutenção da estrutura física e administrativa para o funcionamento das unidades de saúde do município. Os gastos com saúde ultrapassaram o limite mínimo previsto de 15% conforme Lei Complementar 141 de 2012, que é de 15%. Falado também dos recursos complementares, de emendas que foram recebidos. Ano de 2023 foram também investidos em alguns mutirões que foram importantes para a redução das filas cirúrgicas, e outras que constam no setor de Regulação. Apresentados valores percapita, de gastos com pessoal. Como recomendações para o próximo exercício, em 2024, ficou proposto a intensificação na vacinação, realizando oferta para garantir a pactuação, Ações intensificadas no enfrentamento das arboviroses considerando que é um indicador que vem apresentando aumento no Estado de São Paulo, e manter ações para redução da fila de espera de consultas especializadas, terapias, exames e cirurgias eletivas. Após explanação, a presidente do Conselho e demais conselheiros não apresentaram nenhuma questão e definiram pela **Aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2023**. Eu, Regina Cristina do Nascimento lavrei a presente ata, com os membros desse Conselho que participaram dessa reunião.

Suzanápolis, 27 de março de 2024.

Conselheiro Mun. de Saúde – Titular
SOLANGE TOZATE SILVA
Presidente

Conselheiro Mun. de Saúde – Titular
MÁRCIA ROVER MARCILIO
Secretário Municipal de Saúde

Conselheiro Mun. de Saúde – Tutular
MARIA DE FÁTIMA PAVIN PEREIRA
Representante do Executivo Municipal

Conselheiro Mun. de Saúde – Titular
ELIZENA IVONE CARDOSO FANTON
Repres. dos Profissionais da Saúde
Nível Superior

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024 SUZANÁPOLIS
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

Conselheiro Mun. de Saúde – titular
CRISTIANE PESSOA TRINDADE
Repres. dos Usuários – Seguimento Religioso

Conselheiro Mun. de Saúde – Titular
FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Repres. dos Usuários-Seguimento Associação de Pais e Mestres

Conselheiro Mun. de Saúde – Titular
REGINA CRISTINA DO NASCIMENTO
Repres. dos Usuários – Seguimento Moradores de Bairro

Conselheiro Mun. de Saúde – Titular
CLAUDIONICE MARIA VIEIRA
Repres. dos Usuários – Seguimento Moradores de Bairro

PREFEITURA MUNICIPAL
SUZANÁPOLIS
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIRMOS O FUTURO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO PRESIDENCIAL N.º 01/2025

César Porto Dias – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 148 § 1º e artigo 169, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

- Convocar todos os Vereadores, para ***SESSÃO EXTRAORDINÁRIA*** a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2025 (Terça-feira), às 19h00min, para Eleição e Constituição das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE

.....